



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATOrd 0010821-98.2021.5.03.0008
AUTOR: HUDSON DE SOUZA BONIFACIO
RÉU: TURILESSA LTDA E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 9498933

Destinatário: TURILESSA LTDA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1a V.T. de Contagem, Processo nº 0010821-98.2021.5.03.0008

Aos 19 dias do mês de setembro de 2024, na Rua Barreiro Grande, 157, Maria Goretti, Belo Horizonte/MG, onde compareci, em cumprimento ao mandado PJE 87c1a0a, passado a favor de Turilessa Ltda e outros 3, para pagamento da importância de R\$ 21341,66, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora do seguinte bem, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

-4350 litros de óleo diesel S10, avaliado em R\$ 5,89 o litro, totalizando R\$25.621,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Feita assim a penhora, lavrei o presente Auto, que assino.

Anexo Auto de Depósito.

CONTAGEM/MG, 19 de setembro de 2024

LORETA DE PAULA FERREIRA BRITO

Oficial de Justiça Avaliador Federal